

PROJETO DE LEI Nº 117-02/2014

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Rotary Club de Lajeado, inscrito no CNPJ sob nº 92.892.868/0001-61, com sede na Travessa Assex, s/nº (Lar da Menina), Bairro Conservas, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 117-02/2014

Lajeado, 08 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública o Rotary Club de Lajeado.

Trata-se de solicitação de declaração de utilidade pública encaminhada à municipalidade pela entidade através do expediente administrativo nº 10313/2014.

Salientamos que o Rotary Club Lajeado é associação civil sem fins econômicos, constituída e fundada em 15/05/1955, cujos propósitos são de índole humanitária e beneficente. Ademais, importante referir que a entidade vem prestando serviços relevantes à coletividade ao longo dos seus 59 anos de constituição.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.